Contrato 94/2021 – CIA n. 0041483-95.2021.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 94/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 02.593.165/0001-40, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, Edifício F. L. Corporate Building, 8º andar, Itaim Bibi,São Paulo/SP, CEP: 04-578-000, Telefone: 011-3043-7520, neste ato, representado pelo Sr. **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**, brasileiro, endereço na Av. José Silva de Azevedo Neto, n. 200, O2 Corporate Offices - Bloco 4 - Evolution V, Sala 106, Barrada Tijuca/RJ, Brasil, CEP. n. 22775-056, cargo: Vice-Presidente Regional, e-mail: cesar.velloso@gartner.com, e, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021, CIA n. 0041483-95.2021.8.11.0000, com base no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da lei n. 8.666/1993 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 94/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=FE35D683

1.1.2. ALTERAR, o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE e DO REEQUÍLIBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO, do contrato originalmente firmado entre as partes.

1.1.3. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sexta, no item 6.1., prorrogando-se o prazo devigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, **de 18/11/2023 a 17/11/2025,** para os itens **01 e 02** do contrato**,** nos termos do artigo 57 inciso II, da Lei 8666/1993, sendo necessária a **supressão** dos itens **03 e 04,** conforme o artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, no item 3.1, estabelece o preço global do contrato em **R$ 2.665.120,48** (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), no entanto, considerando a supressão dos itens 03 e 04, equivalente ao valor de **R$ 70.720,00** (setenta mil, setecentos e vinte reais), o valor da contratação passará para o montante atualizado de **R$ 2.594.400,48** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) conforme o **PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES/TJMT Nº 987/2023** (andamento n. 227) que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Aditamento, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valores Contratados			Valores Atualizados			Valor da Supressão
					Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global	
1	1	Gartner Executive Program Leadership Team - Leader	3	R$ 23.500,00	R$ 70.500,00	R$ 846.000,00	R$ 1.692.000,00	R$ 70.500,00	R$ 846.000,00	R$ 1.692.000,00	R$ -
	2	Gartner Executive Program Leadership Team - Delegate	3	R$ 12.533,34	R$ 37.600,02	R$ 451.200,24	R$ 902.400,48	R$ 37.600,02	R$ 451.200,24	R$ 902.400,48	R$ -
	3	Ticket de conferência - Summit	4	R$ 3.950,00	-	R$ 15.800,00	R$ 31.600,00	-	R$ -	R$ -	R$ 31.600,00
	4	Ticket de conferência - Symposium IT/Xpo	4	R$ 4.890,00	-	R$ 19.560,00	R$ 39.120,00	-	R$ -	R$ -	R$ 39.120,00
Valor Global 24 (vinte e quatro) Meses							R$ 2.665.120,48			R$ 2.594.400,48	R$ 70.720,00
									Percentual da Supressão		2,65%

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=FE35D683

3.2. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores edos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente, nos termos do item 6.4.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe oParágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termolavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR VELLOSO DE CARVALHO
Data: 18/09/2023 19:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Senhor **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**
GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=FE35D683